



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2513ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 07  
DE FEVEREIRO DE 2013.**

1 Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze (2013), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº  
4 Conselheiro Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Umberto**  
5 **Silveira Porto** e Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** e os  
6 Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa**,  
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o  
8 Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em  
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,  
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de  
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente **Arthur Paredes**  
13 **Cunha Lima**, convocou como Conselheiro substituto o Auditor **Antônio**  
14 **Gomes Vieira Filho** em virtude das férias do Conselheiro **Fernando**

15 **Rodrigues Catão**, o Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, comunicou que  
16 irá viajar para tratamento de saúde e voltará para sessão do dia 07/03/2013,  
17 retirou de sua relatoria os Processos TC n°s 07917/11 e 03098/08 e adiou o  
18 Processo TC n° 01064/12, fez constar que os adiados desta sessão consideram-  
19 se notificados, fazendo constar que sejam corrigidos as nomenclaturas  
20 atribuídas no sistema nos Processos TC n°s 11503/11 e 01064/12, no lugar de  
21 **Inspeção Especial** passar para **Prestação de Contas**, continuando, foi  
22 solicitado pelo Conselheiro **Umberto Silveira Porto** o adiamento do Processo  
23 TC n° 06849/06, pelo Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** o adiamento dos  
24 Processos TC n°s 04174/07 e 10843/97, o segundo por pedido de vistas do  
25 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** e a retirada do Processo TC n° 00910/07  
26 e o Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** solicitou a retirada do  
27 Processo TC n° 03582//06, dando continuidade, fez constar a presença do  
28 notificado através do advogado, o qual solicitou inversão, Dr. Carlos Roberto  
29 Batista, OAB/9450 –PB, ratificou defesas apresentadas nos Processos TC n°s  
30 11503/11 e 01064/12, foi verificado que os processos tratam na realidade de  
31 Prestação de Contas e não de Inspeção como encontram-se denominados e o  
32 segundo, após preliminar argüida pelo advogado esclarecendo que a mesma  
33 matéria estar sendo apurada na PCA de 2009, foi adiado para sessão do dia  
34 07/03/2013, para uma nova análise junto a douta auditoria, no Processo TC n°  
35 06849/06, presença do interessado através da advogada Dra. Fabiana F. M.  
36 Agra a qual solicitou inversão e fez defesa oral, sendo o mesmo adiado por  
37 solicitação do Relator do feito para esclarecimentos, passou-se então; **PAUTA**  
38 **DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**  
39 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E**  
40 **CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao  
41 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos  
42 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
43 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,

44 Processos TC n°s 01742/09, 04279//12, 05998/12, 12489/12, 15799/12,  
45 17889/12 e 18392/12, todos pela regularidade, tudo conforme constam nos seus  
46 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
47 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**  
48 Processo TC n° 06623/08, assinando prazo, tudo conforme consta no seu  
49 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
50 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL-**  
51 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
52 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
53 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
54 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s  
55 00969/02, 07465/05, 02793/06, 01462/07, 03899/07, 06659/07, 03330/08,  
56 06359/06, 02478/09, 05144/09 e 01333/12, todos pela regularidade e concessão  
57 dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos  
58 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
59 Eletrônico **CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
60 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
61 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
62 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
63 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 00577/00, pelo cumprimento da  
64 decisão conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
65 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**  
66 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**  
67 **SESSÃO NA CLASSE “b”–Contas Anuais das Administrações Indiretas**  
68 **Municipais** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
69 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
70 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
71 proposta de decisão: Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima**,  
72 Processo TC n° 04066/11, pela regularidade com recomendação e

73 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador,  
74 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
75 **CLASSE “C”–Inspeção em Obras Públicas** Procedida à leitura dos  
76 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
77 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
78 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
79 Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 16994/12, pela  
80 regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato  
81 formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
82 Eletrônico);**CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à  
83 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
84 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
85 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
86 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 09516/12 , 17789/12 e  
87 00269/13, o primeiro pela regularidade encaminhando ao DICOP, segundo  
88 arquivamento por falta de objeto e o terceiro regularidade e arquivamento,  
89 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente  
90 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);Conselheiro  
91 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 05039/12, pela  
92 regularidade, ressalvas e encaminhando copia para PCA, conforme consta no  
93 seu respectivo ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E.  
94 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro substituto, Relator **Antônio Gomes**  
95 **Vieira Filho**, Processo TC nº 06018/11 07646/12, pelo conhecimento e não  
96 provimento e o segundo assinando prazo, conforme consta no seu respectivo  
97 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
98 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs  
99 03924/12 e 08931/12, ambos pela regularidade e arquivamento conforme  
100 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
101 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**

102 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 11566/11, 08037/12 e 15629/12, todos  
103 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
104 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial  
105 Eletrônico); **NA CLASSE “E” – Inspeções Especiais**- Procedida à leitura dos  
106 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
107 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
108 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
109 substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 03954/07,  
110 pela irregularidade, aplicação de multa, débito e assinando prazo, conforme  
111 consta nos seu respectivo ato formalizadore devidamente publicado na íntegra  
112 no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F” – DENÚNCIAS E**  
113 **REPRESENTAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
114 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
115 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
116 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
117 **Silveira Porto**, Processo TC nº 06901/06, retiradas de cópias e arquivamento,  
118 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
119 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G” – ATOS DE**  
120 **PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
121 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
122 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
123 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos  
124 TC nºs 08203/08, 08206/08, 08218/08, 08228/08, 11166/09, 05140/11,  
125 12134/12, 12139/12, 12141/12, 13137/12, e 16910/12, todos pela regularidade  
126 e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus atos  
127 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial  
128 Eletrônico); Conselheiro substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,  
129 Processos TC nºs 03224/06, 01366/07, 07183/07, 06355/08, 02363/09,  
130 04937/09, 05159/09, 03941/11, 04797/11, 12796/11, 12797/11, 01476/12,

131 07976/12, 08012/12, 08013/12, 08014/12, 08085/12, 08089/12, 08090/12 e  
132 12441/12, pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus  
133 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
134 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,  
135 Processos TC nºs 08131/12, 08169/12, 08173/12, 08265/12, 08271/12,  
136 08272/12, 08275/12, 08276/12, 08757/12, 08759/12, 08760/12 08824/12,  
137 08825/12, 08827/12, 08831/12, 08833/12, 11781/12, 11809/12, 11822/12,  
138 12086/12, 12097/12, 12098/12, 12099/12, 12100/12, 12717/12, 12720/12,  
139 12721/12 e 15952/12 , todos pela regularidade e arquivamento conforme  
140 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
141 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**  
142 **Santiago Melo**, Processos TC nºs, 03789/06, 06121/06, 02775/07, 06679/07,  
143 02362/09, 02434/09, 04704/09, 05213/09, 10182/09, 02960/10, 03080/11,  
144 11774/12, 11813/12, 11975/12, 11994/12, 12005/12, 12391/12, 12513/12,  
145 12716/12, 12731/12, 15967/12, 15969/12, 16059/12 e 00820/13, todos pela  
146 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
147 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
148 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs,  
149 06513/04, 02082/05, 07399/05, 02743/06, 03842/07, 03850/07, 03868/07,  
150 07035/07, 07069/07, 06278/08, 06320/08, 06413/08, 06554/08, 03752/09,  
151 03830/09, 04944/09, 05016/09, 05081/09, 11578/09, 02485/10, 05169/10,  
152 04460/11, 04573/11, 06183/11, 09519/12, 09555/12, 12062/12, 12181/12,  
153 12195/12, 12196/12, 12207/12 e 12250/12, todos pela regularidade e  
154 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
155 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
156 **CLASSE “h” – CONCURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
157 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
158 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
159 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro substituto, Relator

160 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 14788/11, pela regularidade  
161 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
162 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– Verificação**  
163 **de Cumprimento de Decisão-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada  
164 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
165 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
166 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
167 **Silveira Porto** Processos TC nºs 05196/00, 04113/11 e 07716/11, pela não  
168 cumprimento, aplicação de multa no primeiro, nova multa encaminhando-os a  
169 corregedoria, Exceto o ultimo pelo cumprimento da decisão, conforme constam  
170 nos seus respectivos o atos formalizadores devidamente publicados na integra  
171 no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro substituto, Relator **Antônio**  
172 **Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 04776/01 e 04340/91, ambos pelo  
173 cumprimento da decisão, conforme constam nos seus respectivos atos  
174 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
175 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processo TC nº  
176 05151/06, cumprimento da decisão, conforme consta no seu respectivo ato  
177 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
178 Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos  
179 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
180 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
181 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
182 substituto, Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 01152//08  
183 e 01380/08, ausência dos notificados o primeiro assinando prazo e o segundo  
184 pela regularidade com ressalvas, conforme constam nos seus respectivos o atos  
185 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
186 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs  
187 03564/08 e 05004/08, em ambos assinando prazo, o primeiro para  
188 esclarecimentos e o segundo para tomada de contas especiais conforme

189 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
190 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**  
191 **Antônio da Costa** Processos TC n<sup>o</sup>s 01444/00 e 02407/00, ambos pelo  
192 arquivamento por falta de objeto, conforme constam nos seus respectivos atos  
193 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
194 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
195 \_\_\_\_\_ MARCIA DE FÁTIMA  
196 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

197  
198  
199

200 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 21 DE FEVEREIRO**  
201 **DE 2013.**

202  
203

Em 7 de Fevereiro de 2013



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

PRESIDENTE



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Márcia de Fátima Alves Melo**

SECRETÁRIO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Umberto Silveira Porto**

CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Marcos Antonio da Costa**

AUDITOR



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Marcílio Toscano Franca Filho**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO